

PROJETO DE LEI N.º /2022

Reconhece de utilidade pública a Associação Rural do Papamel e Amigos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Rural do Papamel e Amigos, entidade privada, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPF – sob o n.º 43.199.646/0001-52.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 21 de novembro de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR PETRONIO NEGO ROCHA
Líder do AVANTE

JUSTIFICATIVA

A presente proposição dispõe sob o reconhecimento de utilidade pública da Associação Rural do Papamel e Amigos.

A referida entidade foi constituída em 18 de julho de 2020 e têm por objetivo ações propostas em seu estatuto, dentre outras:

- a) Desenvolver as atividades de interesse e finalidade pública e relevância social;
- b) Defender os direitos e interesses dos associados;
- c) Apoiar seus associados nos processos de gestão, produção, comercialização e nos intercâmbios para trocas de experiências e informações;
- d) Apoiar e orientar seus associados nas atividades de compras coletivas de insumos;
- e) Apoiar e orientar seus associados nas atividades de vendas coletivas seja elas para o mercado convencional ou institucional;
- f) Afim de cumprir as suas finalidades, poderá firmar convênios, acordos, contratos, termos de parcerias e projetos, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacional e estrangeira para atender os interesses de seus associados em projetos e programas relacionados à agropecuária, agrossilvicultura, agricultura, apicultura, trabalho com crianças e adolescentes, podendo receber doações de recursos, materiais, equipamentos e insumos para o desenvolvimento de suas atividades;
- g) Filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão;
- h) Promover a prestação de serviços de transportes, classificação, embalagem e outros necessários à produção, compras e comercialização dos seus associados;
- i) Facilitar o relacionamento dos associados com bancos, cooperativo e outras entidades que atuem no meio rural;
- j) Manter cadastro dos seus associados atualizado, tanto para regularização interna quanto para inserção em projetos e acesso ao mercado;
- k) Promover a união dos seus associados, para ações e intercâmbios técnicos, sociais, ambientais, culturais e comerciais;
- l) Fomentar o estudo e a difusão dos trabalhos da associação por meio de produção, confecção e divulgação de materiais;
- m) Organizar, participar e promover feiras e eventos nos âmbitos nacionais e internacionais;
- n) Garantir a qualidade dos produtos dos associados aderindo ou promovendo a certificação de produtos por meio de parcerias com instituições públicas ou privadas;

- o) Promover a prestação de serviços de transportes, classificação, embalagem e outros necessários à produção, compras e comercialização dos seus associados;
- p) Facilitar o relacionamento dos associados com bancos, cooperativo e outras entidades que atuem no meio rural;
- q) Manter cadastro dos seus associados atualizado, tanto para regularização interna quanto para inserção em projetos e acesso ao mercado;
- r) Promover a união dos seus associados, para ações e intercâmbios técnicos, sociais, ambientais, culturais e comerciais;
- s) Fomentar o estudo e a difusão dos trabalhos da associação por meio de produção, confecção e divulgação de materiais;
- t) Organizar, participar e promover feiras e eventos nos âmbitos nacionais e internacionais;
- u) Garantir a qualidade dos produtos dos associados aderindo ou promovendo a certificação de produtos por meio de parcerias com instituições públicas ou privadas;

A Associação Rural do Papamel e Amigos observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Esta entidade tem prestado excelentes trabalhos para os moradores da Fazenda Papamel e região, uma vez que por meio da diretoria sempre buscam correr atrás dos anseios dos associados, visando o crescimento e desenvolvimento de todos.

Em face dos argumentos ora lançados, é que peço apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente projeto de lei.

Unaí, 21 de novembro de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR PETRONIO NEGO ROCHA
Líder do AVANTE